



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

DECRETO 002/2018
DE 08 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a alteração provisória, do dia de funcionamento da feira livre na sede do município de Adustina (BA), na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, com fulcro no **art. 64, inciso I** da Lei Orgânica e demais dispositivos legais que tratam da matéria, e:

CONSIDERANDO: que as feiras livres da sede do município de Adustina (BA), ocorrem às segundas-feiras;

CONSIDERANDO: que no período de 14 a 16 de janeiro do ano em curso, ocorrerá na sede do município de Adustina (BA) os festejos alusivos ao padroeiro deste Município;

CONSIDERANDO: que o dia 15 de janeiro do corrente ano, dar-se-á numa segunda feira;

CONSIDERANDO: a necessidade e o interesse público.

DECRETA:

Art. 1º - Fica antecipada para o dia 13 do corrente mês e ano, a feira livre que normalmente ocorreria na segunda-feira, dia 15 de janeiro de 2018.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adustina, Estado da Bahia, em 08 de janeiro de 2018.

Paulo Sérgio Oliveira dos Santos
Prefeito Municipal